

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação quantitativa do método de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular consideram-se excluídos da valoração final.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatas, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri:

Presidente: Manuel da Rocha Galante, Secretário-Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga;

Vogais efectivos: Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Paula Vieira, Técnica Superior do Município de Ílhavo.

Vogais suplentes: Ana Sofia Canas, Técnica Superior do Município de Ílhavo e Maria Luisa Barrosa, Técnica Superior do Município de Estarreja.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR, na página electrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Baixo Vouga e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de Março de 2009. — O Presidente, *José Agostinho Ribau Esteves*.

301605399

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 7346/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste Município se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e Secretaria Técnica/Administrativa sita na Zona Industrial em Almeirim.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

301600781

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Editais n.º 333/2009

Proposta de alterações — Tabela de taxas e outras receitas municipais

Artigos 36.º, 37.º e 38.º

Vanda Cristina Lopes Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que em reunião de Câmara de 18/02/2009 e sessão da Assembleia Municipal de Alpiarça de 27/02/2009, foi aprovada a Proposta de Alterações — Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Alpiarça para o ano de 2009 — Artigos

36.º (Utilização da Nave Desportiva), 37.º (Utilização do Estádio Municipal) e 38.º (Utilização da Zona Desportiva dos Patudos), a qual se encontra em apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*:

Em euros

Artigo 36.º

Utilização da nave desportiva de Alpiarça

1) Utilizadores do concelho:

a) Competições	108,20
b) Treinos:	
Múncipes por hora e meia	2,15
Escolas do ensino oficial por aula	10,80
IPSS por hora	10,80
Associativismo Desportivo não Federado por hora e meia	16,20
Outras instituições ou Empresas por hora e meia	54,10

2) Utilizadores fora do concelho:

a) Competições	216,40
b) Treinos:	
Atletas individuais Federados por hora e meia	2,15
Utentes individuais por hora e meia	3
Escolas do ensino oficial por aula	16,25
IPSS por hora	16,25
Associativismo Desportivo Federado por hora e meia até 10 elementos	5,45
Associativismo Desportivo Federado por hora e meia entre 10 e 20 elementos	10,80
Outras Instituições ou Empresas por hora e meia	108,20
Estágios e formação da FPA	Gratuito
Atletas de alta competição	Gratuito

3) Taxa de Televisão	324,60
4) Taxa de Publicidade	108,20
5) Filmagens com carácter comercial	270,50

Observações. — As taxas de televisão, de publicidade e filmagens de carácter comercial serão acrescidas em 40% e 50% caso se tratem de competições Nacionais ou Internacionais, respectivamente.

Artigo 37.º

Utilização do Estádio Municipal

1) Utilizadores do concelho:

a) Grupos de municípios (12 elementos) por duas horas ...	45,35
b) Escolas do ensino por aula	11,35
c) IPSS por hora	11,35
d) Associativismo desportivo não federado por duas horas	34
e) Outras Instituições ou empresas por duas horas	56,70
f) Entradas individuais para pista de ciclismo por hora e meia	1,65

2) Utilizadores fora do concelho:

a) Competições com entradas pagas, por duas horas ...	170
b) Competições sem entradas pagas, por duas horas ...	113,35
c) Recreio (só campo relvado por duas horas)	79,35
d) Escolas de ensino oficial por aula	17
e) IPSS por hora	17
f) Outras instituições ou empresas por duas horas	113,35
g) Treinos de Selecções Nacionais e atletas de alta competição	Gratuito
h) Entradas individuais para pista de ciclismo por hora e meia	2

4) Taxa de Televisão	340
5) Filmagens com carácter comercial	283,40

Em euros

Observações

Estes valores são acrescidos de 25 % em horário nocturno. As taxas de televisão e filmagens de carácter comercial serão acrescidas em 40 % e 50 % caso se tratem de competições Nacionais ou Internacionais, respectivamente.

Artigo 38.º**Utilização da zona desportiva dos Patudos****1) Campo de futebol 7:**

Utilizadores do concelho:

a) Campo com um máximo de 20 atletas por hora	13,60
b) Iluminação por hora	3,40

Utilizadores ou empresas fora do concelho:

a) Campo com um máximo de 20 atletas por hora	20
b) Iluminação por hora	4

2) Campos de ténis:

a) Campo por hora para utilizadores Federados e Membros da Associação promotora da Escola de Ténis de Alpiarça	3,30
b) Iluminação por hora	2

Utilizadores do concelho:

a) Campo por hora utente geral	3,30
b) Iluminação por hora	2

Utilizadores fora do concelho:

a) Campo por hora utente geral	4
b) Iluminação por hora	2

3) Polidesportivo:

a) Campo com um máximo de 15 atletas por hora	6,80
b) Iluminação	2

4) Balneários:

a) Por atleta não utilizador das estruturas referenciadas nos pontos 1), 2) e 3)	0,65
--	------

O pagamento das taxas acima referenciadas isenta o pagamento da taxa de balneário.

25 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

201607456

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS**Aviso n.º 7347/2009**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, referente a 31/12/2008, organizada nos termos do artigo 93.º do aludido diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/03, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

301572407

Aviso n.º 7348/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo n.º 50 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e pelo artigo 141. n.º 1 e 2, al. f) da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro e por urgente conveniência de serviço, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho proferido em 15 de Janeiro de 2009, se encontra aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo, para os seguintes lugares:

2 — Trinta Assistentes operacionais — Cantoneiros de Vias

3 — Descrição sumária das funções: cantoneiro de vias para executar a conservação de pavimentos e caminhos municipais, assegurar os pontos de escoamento de águas e limpar valetas e compôr bermas, assim como execução de tarefas simples não especificadas.

4 — A remuneração será determinada com base no decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Ou seja, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Arraiolos) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo dos contratos: o contrato será celebrado pelo prazo de três meses conforme n.º 2 do artigo 148.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro

6 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Arraiolos.

7 — Requisitos de admissão:

a) São admitidos os candidatos que reúnam o definido no artigo 8.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela CRP, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não inibição do exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções, cumprimento das leis de vacinação obrigatória) e que possuam a habilitação correspondente ao Grau 1 de complexidade funcional (9.º ano);

b) Prevê o presente procedimento concursal a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispôr da formação ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

8 — Requisitos especiais de admissão:

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por despacho.

12 — Forma e prazo de apresentação de candidatura: a apresentação das candidaturas deverá ser em suporte de papel, enviada pelo correio com aviso de recepção para Município de Arraiolos, Praça Lima e Brito, n.º 27, 7040-000 Arraiolos, ou entregues pessoalmente na secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, n.º e data do BI, NIF, residência completa e telefone);

b) A apresentação em suporte de papel deverá ser acompanhada da indicação do procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação e ainda do CV; fotocópia do BI/ Cartão de Cidadão; fotocópia do NIF e documentos comprovativos dos factos redigidos no CV

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação

para constituir relações jurídicas de emprego público, deliberou revogar o seguinte procedimento concursal, dando-o por sem efeito:

Concurso comum para preenchimento de três postos de trabalho de especialista de informática de grau 1, nível 2, aberto pelo aviso n.º 10121/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de Maio de 2009, na sequência da deliberação de 18 de Maio de 2009 do CD.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

302377945

Aviso n.º 17719/2009

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente do conselho directivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), torna público que, por deliberação de 14 de Setembro do conselho directivo (CD), atento o facto de ter sido publicado no dia 3 do mesmo mês o Decreto-Lei n.º 209/2009, que adapta a LYCR — Lei dos Vínculos Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) à administração autárquica e não ter incluído no seu âmbito as associações de municípios de fins específicos que, como a AMDS, decidiram manter a natureza jurídica de pessoa colectiva de direito público, o que retirou suporte legal aos concursos lançados ao abrigo de normas de direito público, para constituir relações jurídicas de emprego público, deliberou revogar o seguinte procedimento concursal, dando-o por sem efeito:

Concurso comum para preenchimento de três postos de trabalho de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 8468/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2009, na sequência da deliberação de 13 de Março de 2009 do CD.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

302377872

MUNICÍPIO DE ALMADA

Edital n.º 1030/2009

Pedro Luís Filipe, Director Municipal de Administração Geral, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu Despacho n.º 85/05-09 de 2 de Janeiro de 2006, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 02 de Setembro de 2009, deliberou determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Ginjal no prazo de 120 dias (contados a partir do termo do período de participação preventiva e descontados nomeadamente os tempos relativos à apreciação dos trabalhos produzidos em cada fase, à discussão pública e, de uma forma geral, à tramitação administrativa do processo) e de acordo com os termos de referência que resultam dos estudos (Estudo de Enquadramento Estratégico da Quinta do Almaraz/Ginjal) Até agora realizados e aprovados pela Câmara, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e abrir um período de participação preventiva de 15 dias a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República* e da divulgação na comunicação social e na Internet da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto.

Os documentos relativos a este processo serão submetidos a apreciação pública, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, pelo prazo de 15 dias subsequentes à publicação deste Edital na 2.ª série do *Diário da República* e poderão ser consultados:

Nas instalações dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Almada — Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67 — 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 9h e as 15h);

Na Junta de Freguesia de Cacilhas na Rua Liberato Teles n.º 6-A, 2800-291 Almada, no horário das 9h -12h30 e das 14h — 17h.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de Setembro de 2009. — O Director Municipal de Administração Geral, *Pedro Filipe*.

202388207

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Declaração de rectificação n.º 2514/2009

Vanda Cristina Lopes Nunes, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que as alterações no artigo 29.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2009 foram aprovadas pela Assembleia Municipal de Alpiarça, em sessão de 22 de Junho de 2009, sob proposta da Câmara Municipal.

As referidas alterações foram submetidas a apreciação pública nos termos legais. Assim, na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no artigo 29.º, «Águas e Resíduos Sólidos», n.º 2, «Tarifas de limpeza e recolha de RSU, escalões de referência (consumo de águas) para vigorar em 2009», onde se lê «3.º escalão 16-25 m³» deve ler-se «3.º escalão > 15 m³», e onde se lê «Consumo Industrial, Comercial» deve ler-se «Consumo Industrial, Comercial e Agrícola».

1 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

202393334

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 17720/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um assistente operacional

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna -se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 03 de Setembro do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para um assistente operacional (electricista).

O procedimento concursal destina -se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal para o ano de 2009.

1 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, cuja competência consta da estrutura orgânica da Câmara Municipal, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 276 (apêndice n.º 151), de 29 de Novembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Âmbito de Recrutamento: nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LYCR o recrutamento inicia -se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por aplicação daquele princípio, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no despacho antes referido, sendo o mesmo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

3 — Local de trabalho: município de Armamar.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Carlos Manuel Almeida dos Reis, técnico superior da Divisão de Estratégia e Planeamento.»

25 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais*.
302379598

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 17941/2009

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior, a que se refere o aviso n.º 12512/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 15/07/2009.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 30 de Setembro de 2009.

Candidata aprovada:

Cecília Santos Araújo — 13 valores

1 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.
302392387

Aviso n.º 17942/2009

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior, a que se refere o aviso n.º 9390/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2009.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 07 de Outubro de 2009.

Candidato aprovado:

Artur João Reis Albuquerque — 13,50 valores

7 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.
302401936

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 17943/2009

Vanda Cristina Lopes Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que as Alterações aos artigos 36.º, 37.º e 38.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, para o ano de 2009, foram aprovadas pela Assembleia Municipal de Alpiarça, em sessão de vinte e dois de Junho de dois mil e nove, sob proposta da Câmara Municipal.

As referidas alterações foram submetidas a apreciação pública nos termos legais.

Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais

Artigos 36.º, 37.º e 38.º

Em euros

Artigo 36.º

Utilização da nave desportiva de alpiarça

1) Utilizadores do concelho:

a) Competições	108.20 ✓
b) Treinos:	
Municípios por hora e meia	2.15 ✓
Escolas do ensino oficial por aula	10.80 ✓

IPSS por hora	10.80 ✓
Associativismo Desportivo não Federado por hora e meia	16.20 ✓
Outras instituições ou Empresas por hora e meia ...	54.10 ✓
2) Utilizadores fora do concelho:	
a) Competições	216.40 ✓
b) Treinos:	
Atletas individuais Federados por hora e meia	2.15 ✓
Utentes individuais por hora e meia	3.00 ✓
Escolas do ensino oficial por aula	16.25 ✓
IPSS por hora	16.25 ✓
Associativismo Desportivo Federado por hora e meia até 10 elementos.	5.45 ✓
Associativismo Desportivo Federado por hora e meia entre 10 e 20 elementos.	10.80 ✓
Outras Instituições ou Empresas por hora e meia ...	108.20 ✓
Estágios e formação da FPA	Gratuito ✓
Atletas de alta competição	Gratuito ✓
3) Taxa de Televisão	
4) Taxa de Publicidade	
5) Filmagens com carácter comercial	
	324.60 ✓
	108.20 ✓
	270.50 ✓

Observações: As taxas de televisão, de publicidade e filmagens de carácter comercial serão acrescidas em 40 % e 50 % caso se tratem de competições Nacionais ou Internacionais, respectivamente.

Artigo 37.º

Utilização do estádio municipal

1) Utilizadores do concelho:

a) Grupos de municípios (12 elementos) por duas horas	45.35 ✓
b) Escolas do ensino por aula	11.35 ✓
c) IPSS por hora	11.35 ✓
d) Associativismo desportivo não federado por duas horas.	34.00 ✓
e) Outras Instituições ou empresas por duas horas ...	56.70 ✓
f) Entradas individuais para pista de ciclismo por hora e meia.	1.65 ✓

2) Utilizadores fora do concelho:

a) Competições com entradas pagas, por duas horas	170.00 ✓
b) Competições sem entradas pagas, por duas horas	113.35 ✓
c) Recreio (só campo relvado por duas horas)	79.35 ✓
d) Escolas de ensino oficial por aula	17.00 ✓
e) IPSS por hora	17.00 ✓
f) Outras instituições ou empresas por duas horas ...	113.35 ✓
g) Treinos de Selecções Nacionais e atletas de alta competição.	Gratuito ✓
h) Entradas individuais para pista de ciclismo por hora e meia.	2.00 ✓

4) Taxa de Televisão	340.00 ✓
5) Filmagens com carácter comercial	283.40 ✓

Observações: Estes valores são acrescidos de 25 % em horário nocturno.

As taxas de televisão e filmagens de carácter comercial serão acrescidas em 40 % e 50 % caso se tratem de competições Nacionais ou Internacionais, respectivamente.

Artigo 38.º

Utilização da zona desportiva dos patudos

1) Campo de futebol 7:

Utilizadores do concelho:

a) Campo com um máximo de 20 atletas por hora ...	13.60 ✓
b) Iluminação por hora	3.40 ✓

Utilizadores ou empresas fora do concelho:

a) Campo com um máximo de 20 atletas por hora ...	20.00 ✓
b) Iluminação por hora	4.00 ✓

	Em euros
2) Campos de ténis:	
a) Campo por hora para utilizadores federados e membros da associação promotora da escola de ténis de alpiarça.	3.30 ✓
b) Iluminação por hora	2.00 ✓
Utilizadores do concelho:	
a) Campo por hora utente geral	3.30 ✓
b) Iluminação por hora	2.00 ✓
Utilizadores fora do concelho:	
a) Campo por hora utente geral	4.00 ✓
b) Iluminação por hora	2.00 ✓
3) Polidesportivo	
a) Campo com um máximo de 15 atletas por hora. . .	6.80 ✓
b) Iluminação	2.00 ✓
4) Balneários	
a) Por atleta não utilizador das estruturas referenciadas nos pontos 1), 2) e 3).	0.65 ✓

O pagamento das taxas acima referenciadas isenta o pagamento da taxa de balneário

1 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

202403848

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 17944/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) E do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, faz -se público que, por despacho do Presidente da Câmara, N.º 5/2009/SRH, datado de 29 de Maio de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao imediato recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca.

2 — Posto de trabalho: Um, na carreira/categoria de Assistente Técnico, mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolvimento do projecto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as actividades lectivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativos.

Predominantemente, cabe ao titular do posto de trabalho, no âmbito da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal, executar as seguintes tarefas: Participar em acções que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; Cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; Colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens e da escola.

5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que sejam titulares:

- a) Dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR;
- b) Dos requisitos de recrutamento previstos no artigo 52.º da LVCR.;
- c) Do nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade — grau 2.

5.1. — O recrutamento a que alude o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores,

pode a autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

5.2. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura terá que dar entrada nos serviços identificados em 6.3 até às 17,30 horas do último dia do prazo fixado, sendo que, no caso de apresentação através de correio registado com aviso de recepção, atender-se-á à data do respectivo registo.

6.2 — Forma: A apresentação da candidatura, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, é efectuada em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou no endereço electrónico www.cm-arouca.pt, devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, sob pena de não ser admitida.

6.3 — Local e endereço: A candidatura pode ser entregue pessoalmente ou enviada através de correio registado, com aviso de recepção, para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Arouca
Divisão de Administração Geral e Finanças
Praça do Município, 4544-001 Arouca

6.4 — Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

6.4.1 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.1:

- a) Portfolio confirmativo da experiência e ou conhecimentos do candidato para os efeitos previstos no artigo 14.º da Portaria 83-A/2009, de 22.1.
- b) Fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas.

6.4.2 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.3:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente:

As habilitações académicas ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades do posto de trabalho, o seu grau de complexidade e a respectiva duração;

A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

b) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo, designadamente fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas, documento comprovativo da formação profissional, da experiência profissional e da avaliação de desempenho, conforme o previsto na alínea anterior.

d) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, comprovativo da modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que estão integrados, bem como as atribuições, competências ou actividades que estão a cumprir ou a executar.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Métodos de selecção: o recrutamento será efectuado mediante os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Candidatos não abrangidos pelo ponto 7.1.3:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica;
- c) Entrevista profissional de selecção
- d) Avaliação de competências por portfólio

7.1.2 — A prova de conhecimentos referida na alínea a) do número anterior será realizada nos termos seguintes: Forma — escrita; Tipo — teórica; Duração — 120 minutos;

Temáticas: Administração local autárquica; Organização e funcionamento das autarquias locais; Procedimento Administrativo; Contratação